Fls 055
Processo 152/24

JUSTIFICATIVA.

1. INTRODUÇÃO.

A pesquisa de preços foi realizada observando a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de materiais e contratação de serviços, formalizada por meio do Mapa de Cotação de Preços, tendo sido utilizados os parâmetros e metodologia conforme detalhado a seguir:

2. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS, art. 5º inciso I, II e IV da referida instrução:

a) **Parâmetro I** – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b) **Parâmetro II** – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços. Observado o índice de atualização de preços correspondentes;

Foi realizada ampla pesquisa no Banco de Preços (Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard), priorizando deste modo o parâmetro referenciado no § 1º do artigo supra.

No entanto, após uma análise crítica dos dados coletados, levando em consideração as condições específicas relacionadas aos itens alistados abaixo, não foram identificadas descrições que pudessem ser consideradas iguais ou similares aos descritos no ETP para o estado de Roraima ou região norte.

Considerando a especificidade e complexidade dos itens **35 e 69** de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL e as condições comerciais e logísticas que devem ser observadas durante a realização da pesquisa, optou-se por realizar a consulta direta com fornecedores conforme previsto no Art. 4º da referida Instrução, tendo em vista que nos outros itens foi possível atender concomitantemente aos incisos I, II e IV da Normativa 65/2021, conforme demonstrado nos anexos I e II, o que não ocorre com esses.

No caso dos itens **95 e 118**, foi realizada pesquisa no Banco de Preço. No entanto, não foram encontrados 03 preços válidos e que correspondessem à realidade do mercado regional para formação do valor médio (conforme documentos comprobatórios anexados ao processo), visto que a utilização desses preços, tornariam inexequíveis ou excessivamente elevados, portante, fez-se necessário a cotação direta com fornecedores locais.

c) **Parâmetro IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Foi realizada consulta formal a 03 (Três) empresas que atuam no ramo da contratação pretendida (itens 04 e 05), conforme a relação dos CNAE constantes na base CNPJ das referidas.

A consulta foi realizada por meio de solicitação de orçamento via e-mail, conforme documento comprobatório anexados ao processo.

3. DA METODOLOGIA.

Atendendo ao disposto no Art. 6º da referida instrução, foi realizada análise crítica dos valores coletados durante a pesquisa. Para tanto, adotamos como método para obtenção de preço estimado da contratação pretendida, o **valor Médio** dos preços obtidos, **considerando os preços inexequíveis e excessivamente elevados**.

Logo a utilização do valor médio foi adotada considerando a heterogeneidade dos valores obtidos, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

Bonfim/RR, em 05 de agosto de 2024.

Joyce Soares de Souza
Agente de pesquisa e cotação